



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

PARECER

PROJETO DE LEI N. 101/2016

PROPONENTE: DEPUTADO ORLANDO CIDADE

RELATOR: DEPUTADO DAVID ALMEIDA

CONCEDE o Título de Cidadão do
Amazonas ao Deputado
AUGUSTO FERRAZ.

I - RELATÓRIO

Chega a esta comissão para análise e parecer o Projeto de Lei n. 101/2016, de autoria do Ilustre Parlamentar ORLANDO CIDADE, o qual "*CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Deputado AUGUSTO FERRAZ*".

Preliminarmente, para examinar e emitir Parecer, foi designada Comissão Especial, através da Portaria n. 457/2015, a qual manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposição.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposta tramitou nos termos regimentais sem interposição de emendas.

Em seguida os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no artigo 27, I, "a", do Regimento Interno.

Na condição de relator designado para a matéria, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Dos autos extrai-se que o Projeto de Lei n. 101/2016 possui natureza legislativa e iniciativa concorrente, conforme dispõe o artigo 87, inciso I, do Regimento Interno, estando ainda em conformidade com a Lei Complementar n. 95/98 e com os requisitos necessários para a concessão do Título de Cidadão Benemérito do Amazonas, dispostos na Resolução Legislativa n. 71, de 10 de dezembro de 1977, que trata da Lei de Criação da Comenda.

Neste caso, a justa homenagem justifica-se, como bem registra o autor, pelos trabalhos desenvolvidos, ao longo dos anos, pelo Deputado Augusto Ferraz, que se encontra em solo amazonense desde os nove anos de idade, portanto, tem a maior parte de sua trajetória vivida neste Estado, atuou como vendedor, garçom e empresário, função que exerce até hoje alternando com o exercício do mandato de Deputado Estadual.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

Destaca-se sua atuação junto às entidades e associações que prestam serviços ao povo carente contribuindo, assim, para minimizar o sofrimento dessas famílias, tais atitudes o colocam entre os empresários aqui instalados que mais investem na responsabilidade social.

Dá a visível dedicação e contribuição desse profissional para a melhoria e desenvolvimento do povo do nosso Estado.

Diante do exposto, do ponto de vista da admissibilidade jurídica, a propositura atende aos preceitos constitucionais vigentes, permitindo assim, sua regular tramitação.

III - VOTO

Do esboçado na fundamentação, e por não existir óbice constitucional, manifesto-me **FAVORÁVEL** pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder.

S.R. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de outubro de 2016.

DEPUTADO DAVID ALMEIDA
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação

por marcelo macedo

relato marcelo

15 de Maio de 2016 do Relato.

Em 09/11/2016

PRESIDENTE

RELATOR

[Handwritten signature]